



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.512, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.563, de 02 de setembro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.563, de 02 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021:

**Dotação 1**

|   | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>   |
|---|---------------|--|
| <b>Instituição:</b>                               | 02            | Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.     |
| <b>Órgão:</b>                                     | 01            | Gabinete do Prefeito   |
| <b>Unidade:</b>                                   | 01            | Gabinete do Prefeito   |
| <b>Função:</b>                                    | 04            | Administração  |
| <b>Subfunção:</b>                                 | 122           | Administração Geral  |
| <b>Programa:</b>                                  | 0148          | Otimização da gestão pública                                     |
| <b>Ação:</b>                                      | 2269          | Manutenção do Gabinete do Prefeito                               |
| <b>Tipo da despesa:</b>                           | 3             | Despesas correntes   |
| <b>Grupo de natureza da despesa orçamentária:</b> | 3             | Outras despesas correntes  |
| <b>Modalidade de Aplicação:</b>                   | 71            | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio |
| <b>Elemento da Despesa:</b>                       | 70            | Rateio pela participação em Consórcio Público                    |
| <b>Fonte:</b>                                     | 01            | Tesouro  |



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Dotação 2**

|   | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>   |
|---|---------------|--|
| <b>Instituição:</b>                               | 02            | Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.     |
| <b>Órgão:</b>                                     | 14            | Secretaria de Saúde  |
| <b>Unidade:</b>                                   | 01            | Fundo Municipal de Saúde   |
| <b>Função:</b>                                    | 10            | Saúde  |
| <b>Subfunção:</b>                                 | 122           | Administração Geral  |
| <b>Programa:</b>                                  | 0148          | Otimização da gestão pública                                     |
| <b>Ação:</b>                                      | 2268          | Manutenção da Secretaria   |
| <b>Tipo da despesa:</b>                           | 3             | Despesas correntes   |
| <b>Grupo de natureza da despesa orçamentária:</b> | 3             | Outras despesas correntes  |
| <b>Modalidade de Aplicação:</b>                   | 71            | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio |
| <b>Elemento da Despesa:</b>                       | 32            | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita              |
| <b>Fonte:</b>                                     | 01            | Tesouro  |

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

| <b>Dotação</b>  | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>    |
|---|-------------------------|-----------------|
| <b>Dotação 1 -</b><br>01.01.04.122.0148.2.269.337170.01.0000000 | <b>01</b>               | 4.500,00        |
| <b>Dotação 2 -</b><br>14.01.10.122.0148.2.268.337132.01.0000000 | <b>01</b>               | 100,00          |
| <b>Total</b>  |                         | <b>4.600,00</b> |

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recurso a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anulação**

| <b>Dotação</b>  | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b> |
|---|-------------------------|--------------|
| <b>22-01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.0000000</b><br>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | <b>01</b>               | 4.600,00     |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal